



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000054

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de abril de 2017

Ano 1

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333 de 09 de novembro de 2016, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil

#### Dotações Suplementares

##### 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

###### 2. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 100 - Sentenças Judiciais

30.000,00

Total por Ação:

30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

30.000,00

Total Suplementado:

30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me inofrmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0303 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

###### 2.003 - CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00 / 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30.000,00

Total por Ação:

30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

30.000,00

Total Anulado:

30.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000054

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de abril de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2017.

**VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**  
Sec. Mun. da Fazenda  
CPF : 173.367.998-76

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91